

# Novacap - 28 anos

## A história da transferência da capital para Brasília

Ao lançarmos o olhar para o passado e vislumbrarmos as inúmeras dificuldades que se antepuseram à interiorização da Capital Federal, desde quando os primeiros idealistas (ou visionários) tiveram a idéia de construir uma nova cidade no Planalto Central para sede do Governo, estávamos seguros de que o presidente Juscelino Kubitschek iria encontrar os mais sérios obstáculos para a realização da obra. E, mais ainda, concluída a cidade e efetivada a transferência da Capital para Brasília, insensatas vozes iriam se levantar contra o cumprimento desse antigo dispositivo constitucional.

Hipólito José da Costa, em 1808, publicava em o CORREIO BRAZILIENSE, editado em Londres:

"O Rio de Janeiro não possui nenhuma das qualidades que se requerem na cidade que se destina a ser a capital do Império do Brasil; e se os cortesões que para ali foram de Lisboa tivessem assaz patriotismo e agradoamento pelo País que os acocheu, nos tempos de seus trabalhos, fariam um generoso sacrifício das comodidades, e tal qual luxo, que podiam gozar no Rio de Janeiro, e se iriam estabelecer em um país do interior, central, e imediato às cabeceiras dos grandes rios; edificariam ali uma nova cidade, começariam por abrir estradas que se dirigissem a todos os portos de mar e removeriam os obstáculos naturais que têm os diferentes rios navegáveis e lanchariam assim os fundamentos ao mais extenso, ligado, bem defendido e poderoso império que exista na superfície do globo, no estado atual das nações que o povoam.

"Este ponto central se acha nas cabeceiras do famoso rio São Francisco.

"Não nos demoraremos nas objeções que há contra a cidade do Rio de Janeiro, aliás muito própria ao comércio e a outros fins, mas sumamente inadequada para ser a capital do Brasil".

Quando parecia que o assunto da interiorização da capital havia sido inteiramente esquecido, eis que Francisco Adolfo Varnhagem, Visconde de Porto Seguro, escreve vários tra-

hos sobre a conveniência de a Capital Federal ser transferida para o interior. E, em 1877, estando em Formosa, Estado de Goiás, em Missão Oficial, escreve uma carta ao então ministro da Agricultura, datada de 28 de julho, da qual destacamos o seguinte trecho, em que ele lamenta que ainda não se tenha transferido a Caoital, apesar de tantos pronunciamentos favoráveis:

"Infelizmente, tudo, de novo, ficou em nada; VOCES CLAMANTES IN DESERTO. Mas nem por isso devemos esmorecer! tenhamos fé no futuro que o dia da conversão há de chegar".

Verificamos, assim, que, desde os tempos do Império, uma luta surda, acoplaciada com a indiferença do Governo, sufocava os apelos de homens ilustres que clamavam, como solução lógica, a mudança da Capital:

"Quanto à nação em geral, com a dita transferência (compendiando aqui só as principais vantagens) adquiriria ela outra sede de governo mais central, mais segura, mais bem edificada, mais nacional a menos comerciante, mais adequada a civilizar todo o sertão e a desenvolver suas latentes riquezas, bem como o comércio interno das províncias entre si, e finalmente mais sã e mais próprias a recomendar ao mundo todo o clima do gigante Brasil". (Visconde de Porto Seguro).

Em 1889, foi proclamada, à República Brasileira. Em 1890, através do DECRETO número 914-A, instituiu-se a Constituição Provisória da República e nela, no artigo segundo lê-se:

"Cada uma das antigas províncias formará um Estado e o Município Neutro constituirá o Distrito Federal, enquanto outra coisa não deliberar o Congresso. Se o Congresso resolver a mudança da Capital, escolhido para este fim o território mediante o consenso do Estado ou dos Estados de que tiver de desmembrar-se passará o atual Distrito Federal de per si a constituir um Estado".

Da Constituição Brasileira promulgada a 24 de fevereiro de 1891 constava:

"Art. 3º — Fica pertencendo à União, no Planalto Central da

República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer-se a futura Capital Federal.

"Parágrafo Único — Efetivada a mudança da Capital, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado".

Concedido ao Poder Executivo, em 20 de outubro de 1891, o crédito de 250.000\$ para o estudo, escolha e demarcação no Planalto Central da superfície de 14.400 Km<sup>2</sup> para a sede da Capital Federal, o marechal Floriano Peixoto, em 12 de maio de 1892, assim se expressou:

"Reputando de NECESSIDADE INADIAVEL a mudança da Capital da União, o Governo trata de fazer seguir para o Planalto Central a Comissão que deve proceder à demarcação da área e fazer na zona os indispensáveis estudos".

E a Missão Cruls seguiu para o Planalto Central e realizou minucioso estudo, apresentando, ao final (1894), completo relatório, no qual faz referência aos eternos negativistas, que sempre entravaram a concretização da idéia:

"Quanto aos inconvenientes ou desvantagens que dessa medida podem provir, acreditamos que eles só existem na imaginação de um pequeno número de pessoas pouco propensas às idéias progressistas a que, considerando insuperáveis as dificuldades que lhe serão inerentes, acham preferível não sair dos trilhos da velha rotina, esquecendo-se que esta é incompatível com todo e qualquer progresso".

Este trecho dá bem a dimensão dos obstáculos que ele encontrou durante o desempenho de sua missão e as constantes vozes dos descrentes e dos mediocres.

A Constituição era a mesma. Lá estava o dispositivo que nos indicava que "a zona de 14.400 Km<sup>2</sup> seria demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital Federal".

O local foi demarcado, mas os governadores, sempre utilizando desculpas pueris, iam adiando a tarefa.

Em 1922, por ocasião das festas comemorativas do centenário da Independência, manda-se

colocar um mareo no quadrilátero de Cruls, sem que fossem tomadas quaisquer providências concretas para a efetiva mudança da Capital. O ano de 1946 nos ensejou uma outra Constituição. Novamente lá se encontra o dispositivo referente à transferência:

"Art. 4º — A capital da União será transferida para o Planalto Central do País.

"§ 1º — Promulgado este Ato, o Presidente da República, dentro de sessenta dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder ao estudo da localidade da nova capital.

"§ 2º — O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional, que deliberárá a respeito, em lei especial, e estabelecerá o prazo para o inicio da delimitação da área a ser incorporada ao domínio da União.

"§ 3º — Findos os trabalhos demarcatórios, o Congresso Nacional resolverá sobre a data da mudança da Capital.

"§ 4º — Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara".

Em novembro de 1946, é constituida a missão Poli Coelho, que vasculhou o Planalto Central e apresentou, em 1948, um polpudo relatório ao presidente Gaspar Dutra, cujas conclusões, em suas linhas gerais, coincidiam com os de Cruls.

Face às dificuldades encontradas no Congresso pelos eternos inimigos da idéia, que preferiam manter na miséria o interior do Brasil, a ter de desfazer-se das comodidades do Rio de Janeiro, somente em 05 de janeiro de 1953 (quatro anos e meio depois de enviada a mensagem) é que o Congresso aprovou a Lei nº 1.803, que autorizava o Poder Executivo a realizar estudos definitivos sobre a localização da Nova Capital da República. E só a 08 de junho o presidente Getúlio Vargas cria a Comissão de Localização da Nova Capital Federal, cujo primeiro Presidente, Gen. Aguiaraldo Caiado de Castro, toma as primeiras providências para o cumprimento da missão.